



DECRETO Nº. 2620, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2802, de 13/01/2025, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.302.1008.2.008	3.3.50.41.99	0580	350.000,00	Outras Instituições Privadas
Valor Total do Crédito			350.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de anulação do orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.50.39.00	0501	350.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total Anulação			350.000,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.


IZAIAS LEÃO DE SOUZA
Prefeito



DECRETO Nº. 2620, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2802, de 13/01/2025, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.302.1008.2.008	3.3.50.41.99	0580	350.000,00	Outras Instituições Privadas
Valor Total do Crédito			350.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de anulação do orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.50.39.00	0501	350.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total Anulação			350.000,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.


IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Prefeito